

artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 30.000\$ do n.º 1) do artigo 70.º, capítulo 4.º, do actual orçamento deste Ministério para o n.º 2) do mesmo artigo.

A referida transferência obteve o competente acordo de S. Ex.^a o Ministro das Finanças em seu despacho de 13 do mês findo, proferido de conformidade com o artigo 1.º do decreto-lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 4 de Maio de 1946.—O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

tinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 362.º, n.º 5), alínea b) «Subsídios de viagem e de demora em portos de escala inerentes às deslocações fora da colónia: Na colónia», da tabela de despesa do orçamento geral do Estado da Índia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 9 de Maio de 1946.—O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Cae-tano*.

MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

Direcção Geral da Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 11:339

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, abrir um crédito especial de Rps. 16.000:00:00, com contrapartida nos saldos positivos das contas de exercício anteriores, des-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 30 de Abril de 1946, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 500.000\$ do n.º 1) para o n.º 2), alínea a), do artigo 718.º, capítulo 4.º, do orçamento deste Ministério para o corrente ano económico.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 2 de Maio de 1946.—Pelo Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.